



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 260/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0603	- DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0603.0412300022.018	- Manutenção da Diretoria de Contabilidade	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1050/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
12287/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	3.000,00
12864/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	5.500,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.004	- Contribuições para a Formação do PASEP	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5780/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
	T O T A L.....	68.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100162.033	- Manut. Red. E Ampl. Esstruturas Físicas	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
12867/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
12868/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	3.500,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.005	- Indenizações, Rest. , Custas Judiciais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5789/3.1.90.91.00	- Sentenças Judiciais	60.000,00
	- T O T A L.....	68.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 260/2010

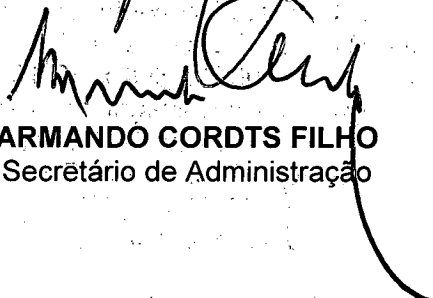
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

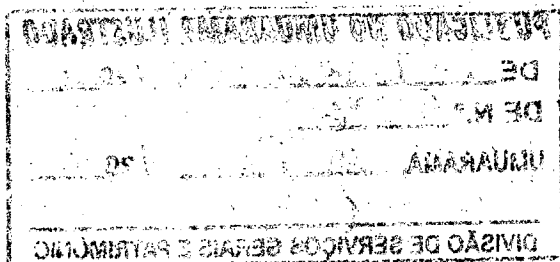
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ATENDIMENTO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Novembro / 2020
DE N.º 9.036
UMUARAMA, 24 / 11 / 2020
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO